

## APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Ato/Portaria nº 000012/2017

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, em 01 de Março de 2017

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) ROSIMERE DIAS DA SILVA ARAUJO*

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011.

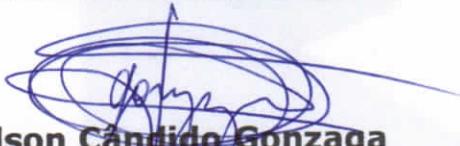
### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) ROSIMERE DIAS DA SILVA ARAUJO, portador(a) do RG nº 3301493, SSPPE, CPF nº 420.805.174-49, Inativo(a), no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, Nível I, Classe I, PADRÃO, Matrícula Funcional nº 224, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Feira Nova, nos termos do Art., 40, § 1º, inciso III, alínea a, e § 5º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 21 e incisos da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011, conforme processo do FEIRAPREV nº 000012/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**Adriana Patrícia Vieira Costa**  
Gerente de Previdência

  
**Danilson Cândido Gonzaga**  
Prefeito